



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Serviços - 0006469-66.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0139534.

1 OBJETO

Contratação da Empresa Ephisteme para ministrar a capacitação “Elaboração de Projeto Pedagógico da EJE-RS”, pela Profa. Acácia Zeneida Kuenzer, na modalidade *In Company*, para servidores da Escola Judiciária Eleitoral do Rio Grande do Sul.

2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Capacitar os servidores da EJERS, tendo em vista a reestruturação da EJERS, para desenvolver e implementar o seu Projeto Pedagógico.

2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Com a capacitação, os formadores deverão estar habilitados para desenvolver o Projeto Pedagógico da EJERS. Para tanto, os participantes estarão apto para definir os pressupostos e princípios epistemológicos e pedagógicos que orientarão o conjunto das ações educativas, presenciais e à distância, a serem implementadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.

2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Processos Internos. Objetivo Estratégico: Buscar a Excelência na Gestão.

Perspectiva: Processos Internos. Objetivo Estratégico: Aprimorar a Comunicação Interna.

Perspectiva: Pessoas. Objetivo Estratégico: Desenvolver Pessoas por Competências.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Capacitar os servidores para desenvolver o seu Projeto Pedagógico, que apresentará os pressupostos e princípios epistemológicos e pedagógicos que orientarão o conjunto das ações educativas, presenciais e à distância, a serem implementadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul.

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1 A capacitação será ministrada para 1 turma, com carga horária de 60 horas.

3.1.2 O evento será realizado em Porto Alegre-RS, no Edifício Sede, Rua Duque de Caxias, 350, no Centro Histórico (36 horas) e nas dependências da CONTRATADA (24 horas).

3.1.3 A capacitação ocorrerá entre setembro de dezembro de 2019, em datas e horários a serem confirmados.

3.1.4 A capacitação será ministrada pela Doutora Acácia Zeneida Kuenzer.

3.1.5 O conteúdo apresentado na capacitação deve levar em consideração as especificidades do CONTRATANTE, inclusive quanto a adequação das normas aplicáveis.

3.2 OBJETIVOS DO EVENTO

- 3.2.1 Diagnóstico da realidade da EJERS para levantamento de dados para a construção do projeto pedagógico; capacitar a equipe nos fundamentos do Projeto Pedagógico;
- 3.2.2 Elaboração do Projeto Pedagógico de forma colaborativa, com base no diagnóstico realizado;
- 3.2.3 Definição dos pressupostos e princípios epistemológicos e pedagógicos que orientarão o conjunto das ações educativas, presenciais e à distância, a serem implementadas no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul;
- 3.2.4 Discussão do Projeto Pedagógico com a Escola, com a finalidade de identificar pontos de melhoria e validar o documento.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Contratação da professora Acácia Zeneida Kuenzer, através da empresa Ephistheme - Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda (Ephistheme), para realização do curso *In Company* “Elaboração de Projeto Pedagógico da EJE-RS”, a ser ministrado para servidores da EJE-RS.

3.4 QUALIFICAÇÃO DA PALESTRANTE

A professora Acácia Zeneida Kuenzer, a ser contratada através da empresa Ephistheme - Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda. (Ephistheme), tem sua notória especialização comprovada através das informações prestadas a seguir:

- Possui graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1972), mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1979) e doutorado em Educação: História, Política, Sociedade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1984).
- É professora titular aposentada da Universidade Federal do Paraná. Atualmente é professora da Universidade Feevale, exercendo suas atividades no Programa de Doutorado em Diversidade e Inclusão Social. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação e Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: educação e trabalho, educação profissional, educação tecnológica, formação de professores, ensino médio integrado e formação inicial e continuada de magistrados e servidores que apoiam a prática jurisdicional, com ampla produção bibliográfica, conforme currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq (doc. SEI 0139483 e 0139485)

3.5 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

Destaca-se que a empresa organizadora é especializada em capacitações na área de educação. Sua notória especialização pode ser comprovada pelo atestado de capacidade técnica juntado a este expediente no (doc. SEI 0139485).

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas e manterá comunicação com a CONTRATADA.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação de profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração.

5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento (doc. SEI 0139487), percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando os valores cobrados por palestrante de capacitação similar em curso de natureza semelhante.

Ademais, o formato *In Company*, além de customizado, permite a econômica de gastos em comparação com eventos de capacitação sediados em outro Estado, proporcionando a economia de valores correspondentes a diárias e passagens, que elevariam os custos da contratação.

5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, nos documentos (docs. SEI 0128758), prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

6 SANÇÕES

6.1 A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 20% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

Gestor do Contrato: Débora do Carmo Vicente, Coordenadora da EJERS; Suplente: seu eventual substituto.

Fiscal: Dione Santos de Almeida, Assistente; Suplente: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.

Natália Gomes da Silva,

Dione Santos de Almeida,



Documento assinado eletronicamente por **Natália Gomes da Silva, Chefe de Seção**, em 13/08/2019, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dione Santos de Almeida, Coordenador Substituto**, em 13/08/2019, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139534** e o código CRC **CE5CD1F0**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: